



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARÉ – COMASJ**

(Leis Municipais Nº. 361/96 - 391/97 – 1.312/16)

### **RESOLUÇÃO Nº 10, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

Aprova o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal dos serviços, programas e projetos socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social / SUAS – Ano 2019.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMASJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais Nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Nº 12.435/11 e Lei Municipal Nº 361/96 com as alterações introduzidas pela Lei Nº 391/97 e pela Lei nº 1.312/2016;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento Federal da Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 111, de 10 de junho de 2019, pela Secretária Nacional de Assistência Social, que estabelece o prazo de preenchimento do Plano de Ação 2019 da Assistência Social.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal dos serviços, programas e projetos socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social / SUAS – Ano 2019.

**Art. 2º** - O valor total previsto a ser repassado ao município de Jaguaré – ES, pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS é de R\$ 553.829,64 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

**Art.3º** - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jaguaré, 14 de agosto de 2019.

---

Maria Aparecida Rangel Tersi  
**Presidente do COMASJ**